

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
113304.6	WELLINGTON ESTEVAO RUBERTO	ASP	IV	A	IV	B	01.01.2020

26 1561780 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001244-97.2020.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir de 11 de Abril de 2018, data do requerimento administrativo.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Diego Roberto dos Reis Pereira -MASP:1382754.8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001244-97.2020.8.13.0143.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382754.8	DIEGO ROBERTO DOS REIS PEREIRA	ASP	I	A	II	A	11.04.2018
1382754.8	DIEGO ROBERTO DOS REIS PEREIRA	ASP	II	A	III	A	11.04.2020

26 1561783 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 329, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007156-06.2018.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, a partir de 28 de setembro de 2017 (requerimento administrativo), bem como conceda as demais promoções a cada 2 anos até que alcance o nível correspondente à sua escolaridade.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo judicial nº 5007156-06.2018.8.13.0027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1285527.6	MARCOS LEAO DA SILVA	ASP	III	A	IV	A	28.09.2021

26 1561787 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº183/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2017, bem como no Parecer nº 318/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ABSOLVE a servidora FLÁVIA DE PAIVA LOPES HERMIDA, MASP: 1.295.462-4, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; lotado no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto em Belo Horizonte/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e os Advogados Gabriel Cândido Rodrigues Soares, OAB/MG 120.029.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/SAI Nº 040/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de agosto de 2020, bem como no Parecer 305/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro de Interação Provisória Dom Bosco.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de novembro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 047/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de junho de 2019, bem como no Parecer 310/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor GUSTAVO BRUNO SALES - MASP 1.374.672-2, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional em Belo Horizonte à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de novembro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 022/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de abril de 2018, bem como no Parecer 290/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face do prestador de serviços CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONCALVES – MASP 1.338.501-8, Agente de Segurança Penitenciário designado, admissão 1, à época dos fatos lotado na Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGDORIA/SUASE/PAD Nº 009/2014, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de julho de 2014, bem como no Parecer nº 294/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor RENATO GONTIJO – MASP 1.193.199-5, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; lotado no Centro Socioeducativo de Divinópolis à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Cosme Norberto da Silva – OAB/MG 75.314. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 127/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 237/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do prestador de serviços RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS - MASP 1.334.606-9, Agente de Segurança Penitenciário contratado designado de suas funções, admissão 1; lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época do fato. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 020/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 266/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do ex-servidor GERALDO RONEY DA COSTA - MASP 1.319.608-4, ocupante da função de Agente de Segurança Penitenciário contratado à época dos fatos, admissão 1; lotado no Presídio de Caratinga.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex-servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 414/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 414/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nuacadsextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento

de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Cláudio Silva Bomfim MASP 1.327.966-6, – PROCES-SADO no PAD 414/2021.

Varginha 24 de novembro de 2021.

André Luiz Freitas
Masp 1.208.264-0
Presidente da Comissão

24 1560297 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº072/2017, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2017, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 102/202, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ROGÉRIO JACOB MARQUES – MASP 1201134-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuscom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Felippe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente de Comissão

19 1558035 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDO o ADENDO ao parecer único do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Branco Supremo Mineração Ltda, Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais (6.000 m³/ano), Pilhas de rejeito/estéril (1,662 hectares), Estrada para transporte de minério/estéril (1,4 km), Diamantina/MG, PA/Nº 36257/2015/002/2019, Classe 2.
- (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

26 1561775 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- *LAS-RAS: 1) Mineração e Comércio José Xavier Gonçalves e Filhos Ltda – ME, Extração de rocha para produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Cláudio/MG, Processo nº 5960/2021, ANM 805.386/1976, Classe 3. *LAC1- LOC: 2) Abadia Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira e Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Martinho Campos/MG, Processo nº 5962/2021, Classe 4.
- (a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): Frigorífico Alto São Francisco Ltda. – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muarees, etc.) – Bambui/MG - PA/Nº 01462/2020/005/2019, Classe 4. Motivo: perda do objeto e não apresentação da documentação complementar em sua totalidade no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

26 1561619 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto Gontijo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Riachinho/MG. Processo: 5952/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1561639 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Frigorífico Nathan & Matheus Eireli, abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muarees, etc), São José da Lapa/MG, Processo nº 5959/2021, classe 4.
- (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 26/11/2021 - pag.19)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:

- *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Cachoeira Extração e Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade

de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (areia), Esmeraldas/MG, Processo nº 5926/2021, ANM/Nº 831.603/2014, 831.817/2015, 831.815/2015, 831.816/2015, 831.604/2014, 831.818/2015 e 830.719/2012, classe 4. "

(...)

Lia-se

- *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Cachoeira Extração e Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (areia), Esmeraldas/MG, Processo nº 5926/2021, ANM/Nº 831.603/2014, 831.817/2015, 831.815/2015, 831.816/2015, 831.604/2014, 831.818/2015 e 830.719/2012, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0054884/2021-77. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (10,60 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (32,10 ha) "

*as demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Extrativa Santa Cruz Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Esmeraldas/MG, PA/Nº 20323/2015/001/2019, classe 4. Decisão: não conhecido por não preencher todos os requisitos de admissibilidade.
- (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- *Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Consórcio Contenção Vargem Grande – 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais/José Silvestre da Silva, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG - Processo nº 948/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
- (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

26 1561491 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regulizacaoambiental/consultas-publicas-pacuera>. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação. *Renovação da Licença de Operação, Consórcio UHE Porto Estrela, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Joanésia, Braúnas, Açucena/MG, PA Nº 00171/1994/010/2005, Classe 6.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Extração de Areia São Jose Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gonçalves/MG, PA SLA nº 5970/2021, Classe 2. 2) Mineradora Sucuri Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cordislândia e Turvolândia/MG, PA SLA nº 5975/2021, Classe 2.
- (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1561731 - 1

Pauta da 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Data: 09 de dezembro de 2021, às 13:30hs.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAab462m8py3C1jsJI4w>

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC ASF, Valéria Cristina Rezende.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
- Exame da Ata da 150ª RO de 08/09/2021.
- Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervienientes/ Suram/Semad.
- Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento: 6.1 Agro Campo Comércio e Indústria Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; pilha de rejeito/rejeito; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estrada para transporte de minério/estéril e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - ANM Nº 832.993/2005 - Pains/MG - PA/Nº 00016/1995/007/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0026286/2021-06 - Classe 3 - RENLO. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Túlio Pereira de Sá representante da Fiemg e Professor Geraldo Tadeu Rezende Silveira representante da Sociedade Mineira de Cultura-SMC/PUC Minas Campus Serro.

- Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento: 7.1 Limeira Agropecuária e Participações Ltda/Fazenda Capivari - Suinocultura (Ciclo completo); culturas anuais, excluindo a oleicultura; culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Bom Despacho/MG - PA/Nº 02455/2011/002/2014 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009955/2021-78 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.
- Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Licenciamento Ambiental Simplificado: 8.1 Homiro Ribeiro de Carvalho - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - ANM Nº 834.412/2011 - Itapecceria/MG - PA/SLA/Nº 360/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0036494/2021-64 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.
- 2 MVI Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - ANM Nº 831.999/2018 - Pitangui/MG - PA/Nº 00415/2001/007/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0036816/2021-03 - Classe 2. Apresentação: Supram ASF.

- Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 9.1 Carlos Antônio Araújo Ribeiro/Fazenda Grotadas - Gleba 02 - Santo Antônio do Monte/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0010271/2021-18 - Tipo de intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 51,0499 ha, e supressão de 987 unidades - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
- 2 José Pedro Soares/Fazenda Bocaina - Martinho Campos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059421/2020-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 27,1900 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
- 3 José Pedro Soares/Fazenda Bocaina - Martinho Campos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0061432/2020-51 - Tipo de Intervenção: Compensação de Reserva Legal - Área Requerida: 18,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
- 4 José Pedro Soares/Fazenda Logradouro - Martinho Campos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0061419/2020-51 - Tipo de Intervenção: Compensação de Reserva Legal - Área Requerida: 18,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

- Proposta de Agenda de Reuniões da Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco/Copam para o ano de 2022. Apresentação: Supram ASF.
- Encerramento.

(a)Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e

Presidente da URC Alto São Francisco

26 1561514 - 1

